



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OF. N.º

LEI Nº 220/82

de 25 de junho de 1.982

"Aprova Termo de Ajuste com a CAMPANHA NACIONAL  
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO, DECRETA E EU,  
HILDEBRANDO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º.- Fica aprovado o Termo de Ajuste entre  
a Prefeitura Municipal de Pinhalzinho e o Ministério da Educação e Cultura-  
Campanha Nacional de Alimentação Escolar, para o corrente ano letivo de  
1982, conforme cópia em anexo.

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 25 de junho de 1.982.

  
Maria Marcia Moreira  
Auxiliar

  
Hildebrando Ferreira  
Prefeito Municipal